



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.368, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

**Dispõe sobre progressão, enquadramento e lotação do servidor que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Enquadrar, o servidor José Afonso Fonseca, a título de progressão na carreira, nos termos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, em seu art. 22, no Nível II, letra A, de que trata o Anexo VI, e no cargo efetivo de Auxiliar Legislativo II, na função descrita no Anexo VIII, II, alínea "a", itens de 1 a 37, lotado na Subsecretaria de Documentação e Informação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de janeiro de 2015,  
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente

